



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 538 /2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 27 DE DEZEMBRO DE 2006.


LUCIANA SANTOS
PREFEITA

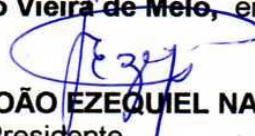
EMENTA: Cria Programa de Reposição e Plantio de Espécies de Mata Atlântica nos espaços públicos de Olinda.

Art. 1º Fica criado o Programa de Reposição e Plantio de Espécies de Mata Atlântica nos espaços públicos de Olinda.

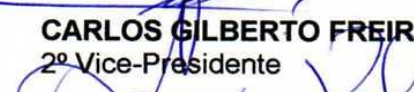
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 15 de dezembro de 2006.


JOÃO EZEQUIEL NASCIMENTO NETO
Presidente


MÁRCIO BARBOSA
1º Vice-Presidente


CARLOS GILBERTO FREIRE
2º Vice-Presidente


JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
1º Secretário


ADRIANO BATISTA LOPES
2º Secretário

gb.